



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 820/ 2011
De 11 de maio de 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 775/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 - LDO.

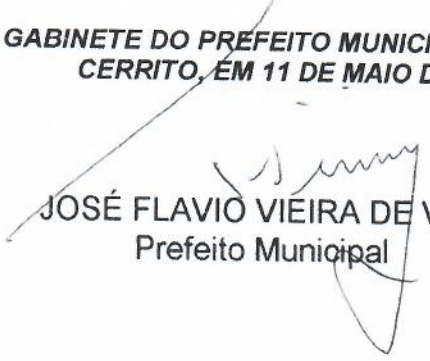
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 775, de 30 de novembro de 2010, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Reconstrução de Pontes e Galerias na Zona Rural – Rec. União

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 11 DE MAIO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

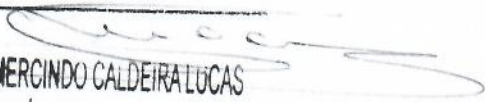
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

16/05/2011 a 06/06/2011

Responsável: _____


COMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 820/ 2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 0101 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Reconstrução de Pontes e Galerias na Zona Rural - Rec. União	Unidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

16/05/2011 06/06/2011

Responsável:


COMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE